

018



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

## SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 006/24

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

**VALOR:** R\$ 9.316,50 (Nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023,

**VENCEDOR:** KLEBER AURELIO MARANGONI ME

**EMPRESAS:**

KLEBER AURELIO MARANGONI ME

45584194LIDIA APARECIDA QUEVEDO - ME

FERNANDO RIBEIRO GIL - ME

028



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 28 de fevereiro de 2024.

## Documento de Formalização da Demanda (DFD)

### 1. SOLICITAÇÃO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal necessita da aquisição de materiais de Expediente e este é indispensável para reposição do estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos colaboradores desta câmara.

2.2. A aquisição destes materiais e de suma importância, assim como na substituição de toner cartuchos e diversos outros para que o funcionamento, eficiência e agilidade na disseminação de informações e elaboração de todos os trabalhos diários que garantem o sucesso da equipe responsável pelos trabalhos desta casa de Leis.

#### QUANTITATIVO:

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	05	Unidade	Tinta Epson Preto 664 Original
02	08	Unidade	Tinta Epson Preta 544 Original
03	05	Unidade	Tinta Epson Mageta 544 Original
04	05	Unidade	Tinta Epson Cyan 544 Original
05	05	Unidade	Tinta Epson Yellow 544 Original
06	03	Unidade	Toner TN 660 Brother
07	02	Unidade	Toner TN 580
08	02	Unidade	Toner Evolut FC283A
09	70	Unidade	Papel A4 210 X 297
10	04	Unidade	Adesivo 45X25 M Micras Transparente
11	08	CX	Caneta Esferográfica Azul Caixa c/50 Unidades
12	04	CX	Caneta Esferográfica vermelha Caixa c/50 Unidades
13	04	CX	Caneta Esferográfica preta Caixa c/50 Unidades





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3654-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.762-000 - ASPÁSIA/SP

038

14	05	Unidade	Fita Crepe 48MMX50M
15	04	Unidade	Perfurador Grande
16	02	CX	Borracha Branca c/20 Unidades
17	03	CX	Clips 2/0 500 gr
18	100	Unidade	Pasta AZ
19	06	Unidade	Cola Branca 35 G
20	04	Unidade	Grampeador Médio
21	02	Unidade	Grampeador Grande
22	04	Unidade	Livro Ata de 100 Fls
23	06	Unidade	Corretivo fitas 6M
24	10	Unidade	Bloco Anotação 75X75MM
25	10	Unidade	Bloco Anotação 38X50 MM 100 Folhas
26	10	Unidade	Marcador de Pagina 8 cores c/regua
27	20	Unidade	Pincel Marca Texto diversas cores
28	05	CX	Grampo 26/6 Galvanizado c/ 5000
29	05	Unidade	Régua Transparente
30	03	CX	Clips 10/0
31	10	Unidade	Pilha Alcalina AA
32	08	Unidade	Pilha Alcalina AAA palito
33	05	Unidade	Pilha Media C2

#### **4. ESPECIFICAÇÃO**

- 4.1. Fornecer os itens citados de forma satisfatória.
- 4.2. Quando requerido os itens contratados, fazer o seu fornecimento de forma imediata.
- 4.3. Quando tiver alguma reclamação sobre os produtos o mesmo deverá ser substituído num prazo máximo de um dois dias.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 7

#### **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei

048



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 9.316,50 (Nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), caracteriza-se o fornecimento de pequena monta, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dessa forma, sendo dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Aspásia/SP, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista que a Lei Federal n.º 14.133/2021 não exige obrigatoriedade, ficando a critério de normatização municipal, conforme art. 75, § 3º, da referida lei federal, e dessa forma regulamentado pelo Município, conforme art. 96, § 1º, da Lei Municipal n.º 975/2023.

6.3. Apesar de possibilidade de dispensa de formalização de contrato escrito, conforme art. 95, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na presente contratação, devido às peculiaridades, haverá formalização de contrato.

## **7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Marilene Gonçalves Garcia Comejo  
Responsável pela Formalização da Demanda

## **8. AUTORIZAÇÃO**

Laurinaldo de Oliveira  
Presidente da Câmara



05d

Endereço:.....AV BRASIL 275, CENTRO, ASPÁSIA.....  
 CGC(MF):.....32995216001/20.....Inscr.Est.:.....736.010.002.119.....  
 Cidade:.....ASPÁSIA.....Estado:.....SP.....Fone:.....(19) 9 9633-9356.....

Solicito a fineza de fornecer a esta Câmara a cotação de preços dos itens discriminados.

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
01	05	Unidade	Tinta Epson Preto 664 Original	Epson	RS 76,00	R\$ 380,00
02	08	Unidade	Tinta Epson Preta 544 Original	Epson	RS 76,00	R\$ 608,00
03	05	Unidade	Tinta Epson Mageta 544 Original	Epson	RS 76,00	R\$ 380,00
04	05	Unidade	Tinta Epson Cyan 544 Original	Epson	RS 76,00	R\$ 380,00
05	05	Unidade	Tinta Epson Yellow 544 Original	Epson	RS 76,00	R\$ 380,00
06	03	Unidade	Toner TN 660 Brother	Premium	RS 70,00	R\$ 210,00
07	02	Unidade	Toner TN 580	Premium	RS 70,00	R\$ 210,00
08	02	Unidade	Toner Evolut FC283A	Premium	RS 70,00	R\$ 210,00
09	70	Unidade	Papel A4 210 X 297	Chamex	RS 27,80	R\$ 1946,00
10	04	Unidade	Adesivo 45X25 M Micras Transparente	Plastcover	RS 97,50	R\$ 390,00
11	08	CX	Caneta Esferográfica Azul Caixa c/50 Unidade	Bic	RS 53,00	R\$ 424,00
12	04	CX	Caneta Esferográfica vermelha Caixa c/50 Unidade	Bic	RS 53,00	R\$ 212,00
13	04	CX	Caneta Esferográfica preta Caixa c/50 Unidade	Bic	RS 53,00	R\$ 212,00
14	05	Unidade	Fita Crepe 48MMX50M	Adelbras	RS 19,00	R\$ 95,00
15	04	Unidade	Perfurador Grande	Masterprint	RS 52,00	R\$ 208,00
16	02	CX	Borracha Branca c/20 Unidade	Mercury	RS 30,00	R\$ 60,00
17	03	CX	Clips 2/0 500 gr	Acc	RS 18,50	R\$ 55,50
18	100	Unidade	Pasta AZ	Jussara	RS 19,50	R\$ 1950,00
19	06	Unidade	Cola Branca 35 G	Colapel	RS 2,30	R\$ 13,80
20	04	Unidade	Grampeador Médio	Jocar Office	RS 37,50	R\$ 150,00
21	02	Unidade	Grampeador Grande	Masterprint	RS 60,00	R\$ 120,00
22	04	Unidade	Livro Ata de 100 Fls	São Domingos	RS 18,50	R\$ 74,00
23	06	Unidade	Corretivo fitas 6M	Cis	RS 7,70	R\$ 46,20
24	10	Unidade	Bloco Anotação 75X75MM	3M	RS 6,30	R\$ 63,00
25	10	Unidade	Bloco Anotação 38X50 MM 100 Folhas	3M	RS 6,30	R\$ 63,00
26	10	Unidade	Marcador de Pagina 8 cores c/regua	Adelbras	RS 11,50	R\$ 115,00
27	20	Unidade	Pincel Marca Texto diversas cores	Cis	RS 2,55	R\$ 51,00
28	05	CX	Grampo 26/6 Galvanizado c/ 5000	Masterprint	RS 7,50	R\$ 37,50
29	05	Unidade	Régua Transparente	Waleu	RS 2,50	R\$ 12,50
30	03	CX	Clips 10/0	Acc	RS 26,50	R\$ 79,50
31	10	Unidade	Pilha Alcalina AA	Energizer	RS 6,00	R\$ 60,00
32	08	Unidade	Pilha Alcalina AAA palito	Energizer	RS 6,00	R\$ 48,00
33	05	Unidade	Pilha Media C2	Energizer	RS 14,50	R\$ 72,50
						R\$ 9.316,50
Validade da Proposta: 30 DIAS COM VALIDADE ATÉ O DIA 27/03/2024 Prazo da Entrega do Material: 30 DIAS APROVAÇÃO Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL CENTRO AV BRASIL 275 SP ASPÁSIA (19) 9 9633-9356 (17) 3664						Valor da

Local: ASPÁSIA-SP  
 Data: 14/03/2024  
 Assinatura





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.995.216/0001-20</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER AURELIO MARANGONI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.V. VARIEDADES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>275</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>15.763-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASPASIA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KLEBER_AURELIO@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(17) 9633-9356</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **14:12:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



076

Endereço: LIDIA APARECIDA QUEVEDO Nome de Fantasia: PAPELARIA AQUARELLA

CGC(MF): 45.584.194/0001-58 Inscrição Estadual: 696.018.755.110

Cidade: TRÊS FRONTEIRAS Estado: SP Telefone: (17) 99658-4608

Solicito a fineza de fornecer a esta Câmara a cotação de preços dos itens discriminados.

ÍTEM	QUAN	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
01	05	Unidade	Tinta Epson Preto 664 Original	76,90	384,50
02	08	Unidade	Tinta Epson Preta 544 Original	79,90	639,20
03	05	Unidade	Tinta Epson Mageta 544 Original	76,90	384,50
04	05	Unidade	Tinta Epson Cyan 544 Original	76,90	384,50
05	05	Unidade	Tinta Epson Yellow 544 Original	76,90	384,50
06	03	Unidade	Toner TN 660 Brother	72,90	218,70
07	02	Unidade	Toner TN 580	71,90	143,80
08	02	Unidade	Toner Evolut FC283A	71,90	143,80
09	70	Unidade	Papel A4 210 X 297	27,90	1.953,00
10	04	Unidade	Adesivo 45X25 M Micras Transparente	98,90	395,60
11	08	CX	Caneta Esferográfica Azul Caixa c/50 Unidade	54,50	436,00
12	04	CX	Caneta Esferográfica vermelha Caixa c/50 Unidade	54,50	218,00
13	04	CX	Caneta Esferográfica preta Caixa c/50 Unidade	54,50	218,00
14	05	Unidade	Fita Crepe 48MMX50M	19,46	97,30
15	04	Unidade	Perfurador Grande	53,90	215,60
16	02	CX	Borracha Branca c/20 Unidade	32,00	64,00
17	03	CX	Clips 2/0 500 gr	19,90	59,70
18	100	Unidade	Pasta AZ	19,83	1.983,00
19	06	Unidade	Cola Branca 35 G	2,40	14,40
20	04	Unidade	Grampeador Médio	39,90	159,60
21	02	Unidade	Grampeador Grande	62,50	125,00
22	04	Unidade	Livro Ata de 100 Fls	21,90	87,60
23	06	Unidade	Corretivo fitas 6M	7,80	46,80
24	10	Unidade	Bloco Anotação 75X75MM	6,59	65,90
25	10	Unidade	Bloco Anotação 38X50 MM 100 Folhas	6,39	63,90
26	10	Unidade	Marcador de Pagina 8 cores c/regua	12,49	124,90
27	20	Unidade	Pincel Marca Texto diversas cores	2,59	51,80
28	05	CX	Grampo 26/6 Galvanizado c/ 5000	7,90	39,50
29	05	Unidade	Régua Transparente	2,90	14,50
30	03	CX	Clips 10/0	26,69	80,07
31	10	Unidade	Pilha Alcalina AA	6,29	62,90
32	08	Unidade	Pilha Alcalina AAA palito	7,45	59,60

098

33	05	Unidade	Pilha Media C2	16,80	50,40
				Valor da Mercadoria.....	<b>9.370,57</b>
Validade da Proposta: 30 dias					
Prazo da Entrega do Material: até 30 dias					
Local de Entrega: a combinar					

Local: Três Fronteiras-SP

Data: 01/03/2024

Assinatura:







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.584.194/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/03/2022
NOME EMPRESARIAL 45.584.194 LIDIA APARECIDA QUEVEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANA ROCHA DE OLIVEIRA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO CASA 3
CEP 15.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES FRONTEIRAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDIAQUEVEDO100@GMAIL.COM	
TELEFONE (17) 8200-5761		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.


Emitido no dia 26/03/2024 às 14:11:04 (data e hora de Brasília).

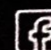
Página: 1/1



Consultoria em TI e soluções em informática

 (17) 99613-8822

 @infogilsantaalbertina

 InfoGil Santa Albertina

## ORÇAMENTO

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	MARCA
01	05	Unidade	Tinta Epson Preto 664 Original	77,20	386,00	EPSON
02	08	Unidade	Tinta Epson Preta 544 Original	77,20	617,60	EPSON
03	05	Unidade	Tinta Epson Mageta 544 Original	77,20	386,00	EPSON
04	05	Unidade	Tinta Epson Cyan 544 Original	77,20	386,00	EPSON
05	05	Unidade	Tinta Epson Yellow 544 Original	77,20	386,00	EPSON
06	03	Unidade	Toner TN 660 Brother	72,80	218,40	EVOLUT
07	02	Unidade	Toner TN 580	72,10	144,20	EVOLUT
08	02	Unidade	Toner Evolut FC283A	72,10	144,20	EVOLUT
09	70	Unidade	Papel A4 210 X 297	29,00	2.030,00	REPORT
10	04	Unidade	Adesivo 45X25 M Micras Transparente	99,10	396,40	ADELBRAS
11	08	CX	Caneta Esferográfica Azul Caixa c/50 Unidade	55,10	440,80	BIC
12	04	CX	Caneta Esferográfica vermelha Caixa c/50 Unidade	55,10	220,40	BIC
13	04	CX	Caneta Esferográfica preta Caixa c/50 Unidade	55,10	220,40	BIC

INFOGIL - Consultoria em TI e soluções em informática

Rua Para Nº 956, Centro, Santa Albertina - SP


F: (17) 3633-1075 - C: (17) 99613-8822


Email: fribeirogil@yahoo.com.br






Consultoria em TI e soluções em informática

 (17) 99613-8822

 @infogilsantaalbertina

 InfoGil Santa Albertina

14	05	Unidade	Fita Crepe 48MMX50M	19,60	98,00	ADELBRAS
15	04	Unidade	Perfurador Grande	55,00	220,00	MULTICOLOR
16	02	CX	Borracha Branca c/20 Unidade	33,00	66,00	MERCUR
17	03	CX	Clips 2/0 500 gr	21,00	63,00	BACCHI
18	100	Unidade	Pasta AZ	19,90	1.990,00	FRAMA
19	06	Unidade	Cola Branca 35 G	2,60	15,60	COLAPEL
20	04	Unidade	Grampeador Médio	40,00	160,00	CIS
21	02	Unidade	Grampeador Grande	64,00	128,00	CIS
22	04	Unidade	Livro Ata de 100 Fls	22,00	88,00	TILIBRA
23	06	Unidade	Corretivo fitas 6M	8,10	48,60	MULTICOR
24	10	Unidade	Bloco Anotação 75X75MM	6,70	67,00	GOOFFICE
25	10	Unidade	Bloco Anotação 38X50 MM 100 Folhas	6,70	67,00	GOOFFICE
26	10	Unidade	Marcador de Pagina 8 cores c/regua	13,00	130,00	ADELBRAS
27	20	Unidade	Pincel Marca Texto diversas cores	2,80	56,00	MULTICOR
28	05	CX	Grampo 26/6 Galvanizado c/ 5000	8,10	40,50	CIS
29	05	Unidade	Régua Transparente	3,10	15,50	ACRINIL
30	03	CX	Clips 10/0	27,30	81,50	BACCHI

INFOGIL - Consultoria em TI e soluções em informática


Rua Para Nº 956, Centro, Santa Albertina - SP


F: (17) 3633-1075 - C: (17) 99613-8822

Email: fribeirogil@yahoo.com.br



**Consultoria em TI e soluções em informática**

 (17) 99613-8822

 @infogilsantaalbertina

 InfoGil Santa Albertina

31	10	Unidade	Pilha Alcalina AA	6,30	63,00	ELGIN
32	08	Unidade	Pilha Alcalina AAA palito	7,60	60,80	ELGIN
33	05	Unidade	Pilha Media C2	17,00	85,00	ELGIN

**À VISTA R\$ 9.519,90**

FERNANDO RIBEIRO Assinado de forma digital por  
FERNANDO RIBEIRO  
GIL:1342094700010 GIL:13420947000101  
Dados: 2024.04.01 17:03:56  
-03'00'

1

INFOGIL - Consultoria em TI e soluções em informática

Rua Para Nº 956, Centro, Santa Albertina - SP

F: (17) 3633-1075 - C: (17) 99613-8822

Email: fribeirogil@yahoo.com.br



138



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.420.947/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FERNANDO RIBEIRO GIL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFOGIL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R PARA</b>	NÚMERO <b>956</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>15.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA ALBERTINA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOBATISTA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 3648-1317</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 16:14:03 (data e hora de Brasília).

148



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## OFÍCIO

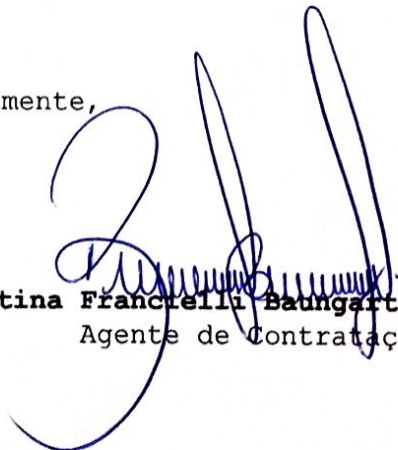
Aspásia, 02 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Laurinaldo Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 006/24 Dispensa 006/24, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Expediente para Camará municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Respeitosamente,



**Betina Franciella Baungarte Fuzetto**  
Agente de Contratação





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

156

## DESPACHO

Diante da Necessidade, **autorizo** e **determino** a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de expediente para Camará municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 03 de abril de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 03 de abril de 2024.

## **OFÍCIO**

Ao Senhor

**Thiago de Jesus Francisco**

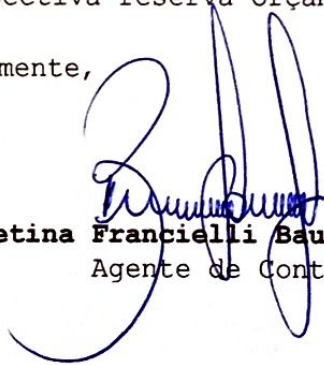
Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

**ASSUNTO:** Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 006/24, Dispensa de Licitação nº 006/24, considerando a autorização e determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para a abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de expediente para Camará municipal de Aspásia pelo período de doze meses, remeto-o(a) este procedimento licitatório, a fim de que seja informado se há saldo de dotação no valor estimado de R\$ 9.316,50 (nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,

  
**Betina Francielli Baungarte Fuzetto**  
Agente de Contratação



# CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 03/04/2024

Ficha: 7-1 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	35.000,00
Anulação:	2.000,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	15.423,05
Saldo:	17.576,95

LAURINALDO DE OLIVEIRA  
PREFEITO

THIAGO DE JESUS FRANCISCO  
CONTADOR  
CRC 293437/O-5



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.782-000 - ASPÁSIA/SP

186

## DESPACHO

**Processo n° 006/24**

**Dispensa de Licitação n° 006/24**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Expediente para Camará municipal de Aspásia pelo período de doze meses

### **I. Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei n° 14.133/2021)**

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa KLEBER AURELIO MARANGONI - ME.

### **II. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021)**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

196

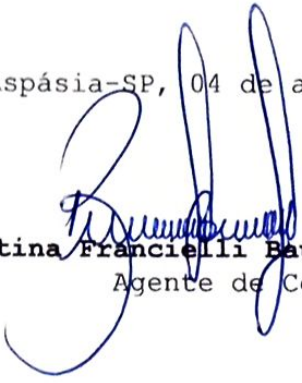
licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2024.

Nesse sentido, considerando que a empresa KLEBER AURELIO MARANGONI, cujo CNPJ nº32.995.216/0001-20, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

**III. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)**

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia-SP, 04 de abril de 2024.

  
**Betina Francielli Baungarte Fuzetto**  
Agente de Contratação

200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8862-5

6E437545

*Kleber Aurélio Marangoni*

CARTeira DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24.917.567-8 2 via

04/12/2017

**KLEBER AURÉLIO MARANGONI**

Nome

Estado

Residência

JOSE MARANGONI

VARCLIA DE OLIVEIRA MONÇÃO MARANGONI

Naturalidade

JUNDIAÍ - SP

Endereço

JUNDIAÍ - SP JUNDIAÍ CN: LV.A245/FLS.268 /Nº14874

07/05/1978

CPF

274187648/71

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carapu, Paulo Roberto  
Delegado de Polícia Divisão de Identificação - SP - SP





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.995.216/0001-20</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/03/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER AURELIO MARANGONI</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.V. VARIEDADES</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>					
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>		NÚMERO <b>275</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>15.763-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASPASIA</b>		UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KLEBER_AURELIO@YAHOO.COM.BR</b>			TELEFONE <b>(17) 9633-9356</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 07:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







## Declaração

Eu, KLEBER AURELIO MARANGONI, portador da Cédula de Identidade nº 249175678, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 274.187.648-71, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa KLEBER AURÉLIO MARANGONI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA BRASIL, 275, CENTRO, SP, Aspásia, CEP 15763-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Municipal.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Kleber Aurélio Marangoni*

RG: 249175678

KLEBER AURÉLIO MARANGONI



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 29083b3e-6daf-45eb-9925-1b9fb54df918

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 736.010.002.119  <b>CNPJ:</b> 32.995.216/0001-20  <b>Nome Empresarial:</b> KLEBER AURELIO MARANGONI  <b>Nome Fantasia:</b> J.V. VARIEDADES  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA BRASIL  <b>Nº:</b> 275  <b>CEP:</b> 15.763-000  <b>Município:</b> ASPASIA</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> CENTRO  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL  <b>Atividades Econômicas:</b> Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 12/03/2019  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - JALES</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 13/03/2019  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 12/03/2019</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KLEBER AURELIO MARANGONI**  
CNPJ: **32.995.216/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:45 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **863E.0A16.B4A0.D41A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

268



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.995.216

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55439414

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/04/2024 16:57:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.995.216/0001-20  
**Razão Social:** KLEBER AURELIO MARANGONI  
**Endereço:** AV BRASIL 275 / CENTRO / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2024 a 03/04/2024

**Certificação Número:** 2024030520432925182114

Informação obtida em 13/03/2024 07:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



286

### CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 44/2024

Data da Emissão: 27/03/2024

Válida Até: 25/06/2024

Protocolo:

#### Dados do Cadastro

Código: 1469

Contribuinte: KLEBER AURÉLIO MARANGONI

Documento: 274.187.648-71

Endereço: AV BRASIL, N.º 275

Bairro: CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

Localização:

CEP: 15763-000

Requerente: 1469-KLEBER AURÉLIO MARANGONI Documento: 274.187.648-71

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO

Aspasia, 27 de março de 2024

Código de Controle da Certidão: 2409ZXJA53NC

Válida Até: 25/06/2024

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

294

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.995.216/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030403086-21

Data e hora da emissão 13/03/2024 07:48:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



13/03/2024

0073751234

306

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9231713**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**KLEBER AURELIO MARANGONI**, CNPJ: 32.995.216/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:** **0073751234**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KLEBER AURELIO MARANGONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.995.216/0001-20

Certidão nº: 21716162/2024

Expedição: 01/04/2024, às 16:58:07

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER AURELIO MARANGONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.995.216/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.762-000 - ASPÁSIA/SP

328

Aspásia, 04 de abril de 2024.

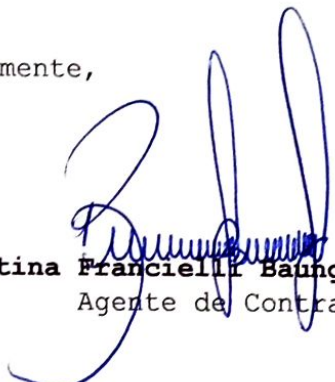
## OFÍCIO

Ao Senhor  
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

**Assunto:** Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95 § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,

  
**Betina Francielli Baumgarte Fuzetto**  
Agente de Contratação





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.**

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3954-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.753-000 - ASPÁSIA, SP

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que trata-se de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 9.316,50 (Nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Sra. Marilene Gonçalves Garcia Comejo** - responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual, foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia-SP, 04 de abril de 2024.

**Fernando Longhi Tobal**

OAB/SP n.º 221.3



256



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx47) 3654-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 762-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 04 de abril de 2024.

## **OFÍCIO**


A Sua Excelência o Senhor

**Laurinaldo Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Aspásia

**Assunto:** Ratificação de contratação direta.

Cumprimentando-o, cordialmente, no interesse do Processo nº 006/24, Dispensa de Licitação nº 006/24, visando a contratação direta por dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de expediente para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de doze meses, considerando a elaboração de o respectivo parecer jurídico, remeto-o(a) este procedimento de contratação direta para, caso ainda julgue pertinente, seja ratificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

  
**Betina Francielli Baungarte Fuzetto**  
Agente de Contratação

308



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## DESPACHO

**Processo nº 006/24**  
**Dispensa de Licitação nº 006/24**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de expediente para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa KLEBER AURELIO MARANGONI - ME, cujo CNPJ nº 32.995.216/0001-20.

Aspásia /SP, 04 de abril de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



371

Página



## Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 783-000 - ASPÁSIA, SP

### DESPACHO

Processo nº 006/24  
Dispensa de Licitação nº 006/24

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de expediente para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa KLEBER AURELIO MARANGONI - ME, cujo CNPJ nº 32.995.216/0001-20.

Aspásia /SP, 04 de abril de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

388



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

**CONTRATO N° 005/2024**

**PROCESSO N° 006/2024**

**DISPENSA N° 006/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia  
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.  
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)  
CNPJ: 01.633.543/0001-09

**CONTRATADA:** Kleber Aurélio Marangoni - ME,  
Avenida Brasil n°275 - Centro  
CEP: 15-763-000 Aspásia  
CNPJ: 32.995.216/0001-20

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, n°. 145, Centro, CNPJ n° 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa Kleber Aurélio Marangoni - ME, CNPJ N° 32.995.216/0001-20, com sede na Avenida Brasil n°275 - Centro, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor Kleber Aurélio Marangoni, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. PRIMEIRA (OBJETO)** - A **CONTRATADA** se obriga o fornecimento de Material de expediente para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 7

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** O valor global deste contrato é de R\$ 9.316,50 (nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) conforme orçamento e tabela em anexo da **CONTRATADA** integrante deste instrumento, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

*Kleber* *[Signature]*





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

398

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	05	Unidade	Tinta Epson Preto 664 Original	Epson	R\$ 76,00	R\$ 380,00
02	08	Unidade	Tinta Epson Preta 544 Original	Epson	R\$ 76,00	R\$ 608,00
03	05	Unidade	Tinta Epson Mageta 544 Original	Epson	R\$ 76,00	R\$ 380,00
04	05	Unidade	Tinta Epson Cyan 544 Original	Epson	R\$ 76,00	R\$ 380,00
05	05	Unidade	Tinta Epson Yellow 544 Original	Epson	R\$ 76,00	R\$ 380,00
06	03	Unidade	Toner TN 660 Brother	Premium	R\$ 70,00	R\$ 210,00
07	02	Unidade	Toner TN 580	Premium	R\$ 70,00	R\$ 210,00
08	02	Unidade	Toner Evolut FC283A	Premium	R\$ 70,00	R\$ 210,00
09	70	Unidade	Papel A4 210 X 297	Chamex	R\$ 27,80	R\$ 1946,00
10	04	Unidade	Adesivo 45X25 M Micras Transparente	Plastcover	R\$ 97,50	R\$ 390,00
11	08	CX	Caneta Esferográfica Azul Caixa c/50 Unidade	Bic	R\$ 53,00	R\$ 424,00
12	04	CX	Caneta Esferográfica vermelha Caixa c/50 Unidade	Bic	R\$ 53,00	R\$ 212,00
13	04	CX	Caneta Esferográfica preta Caixa c/50 Unidade	Bic	R\$ 53,00	R\$ 212,00
14	05	Unidade	Fita Crepe 48MMX50M	Adelbras	R\$ 19,00	R\$ 95,00
15	04	Unidade	Perfurador Grande	Masterprint	R\$ 52,00	R\$ 208,00
16	02	CX	Borracha Branca c/20 Unidade	Mercury	R\$ 30,00	R\$ 60,00
17	03	CX	Clips 2/0 500 gr	Acc	R\$ 18,50	R\$ 55,50
18	100	Unidade	Pasta AZ	Jussara	R\$ 19,50	R\$ 1950,00

*[Handwritten signatures]*



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

19	06	Unidade	Cola Branca 35 G	Colapel	R\$ 2,30	R\$ 13,80
20	04	Unidade	Grampeador Médio	Jocar Office	R\$ 37,50	R\$ 150,00
21	02	Unidade	Grampeador Grande	Masterprint	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	04	Unidade	Livro Ata de 100 Fls	São Domingos	R\$ 18,50	R\$ 74,00
23	06	Unidade	Corretivo fitas 6M	Cis	R\$ 7,70	R\$ 46,20
24	10	Unidade	Bloco Anotação 75X75MM	3M	R\$ 6,30	R\$ 63,00
25	10	Unidade	Bloco Anotação 38X50 MM 100 Folhas	3M	R\$ 6,30	R\$ 63,00
26	10	Unidade	Marcador de Pagina 8 corres c/regua	Adelbras	R\$ 11,50	R\$ 115,00
27	20	Unidade	Pincel Marca Texto diversas cores	Cis	R\$ 2,55	R\$ 51,00
28	05	CX	Grampo 26/6 Galvanizado c/ 5000	Masterprint	R\$ 7,50	R\$ 37,50
29	05	Unidade	Régua Transparente	Waleu	R\$ 2,50	R\$ 12,50
30	03	CX	Clips 10/0	Acc	R\$ 26,50	R\$ 79,50
31	10	Unidade	Pilha Alcalina AA	Energizer	R\$ 6,00	R\$ 60,00
32	08	Unidade	Pilha Alcalina AAA palito	Energizer	R\$ 6,00	R\$ 48,00
33	05	Unidade	Pilha Media C2	Energizer	R\$ 14,50	R\$ 72,50

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IPCA, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

**4.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que

*Handwritten signatures and initials.*



416



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** Na execução do objeto do presente contrato:

**5.1.1.** Compete a CONTRATADA e no que couber:

a) A CONTRATADA fornecimento de material de expediente para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

b) A CONTRATADA compromete-se a prestar o fornecimento de forma eficiente;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar o fornecimento do objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;

e) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver o fornecimento atinentes a este contrato;

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrer;

g) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

**5.1.2.** Compete a CONTRATANTE e no que couber:

a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;

b) A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;

c) A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos o fornecimento da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

*[Handwritten signatures]*



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;

f) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;

g) Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A rescisão contratual poderá ser decretada:

6.1.1. Unilateralmente pela Câmara Municipal de Aspásia, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso injustificado no início da execução do contrato;
- c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;
- f) caso fortuito ou de força maior;
- g) fato que torne impossível a execução do contrato;
- h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.





# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Aspásia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designada a senhora, Marilene Gonçalves Garcia Comejo, Diretora Administrativa, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, presidente da Câmara de Aspásia-SP, pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 975/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Aspásia, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL**

*[Handwritten signatures]*



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso II, e 95 II da Lei Federal 14.133/2021 e art. 140 da Lei Municipal nº 975/2023 dispensa de licitação devidamente justificada no Processo nº 006/24, Dispensa de Licitação nº 006/24.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Aspásia/SP, 04 de abril de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
**Presidente da Câmara**

Kleber Aurélio Marangoni - ME.  
Kleber Aurélio Marangoni  
**Contratada**

TESTEMUNHA:

Nome: João Silva Araújo  
RG: 24.696.063-2

Nome: Angela Valetina Gonçalves  
RG: 25.722.534-1



458



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATADO:** KLEBER AURÉLIO MARANGONI - ME.

**CONTRATO N° 005/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aspásia, em 04 de abril de 2024.


*Kleber* *ep*




# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37  
Assinatura: 

## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37  
Assinatura: 


## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela contratante:


Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37  
Assinatura: 

### Pela contratada:


Nome: Kleber Aurélio Marangoni - ME.  
Cargo: Empresário  
CPF: 2741887648/71

Assinatura: 

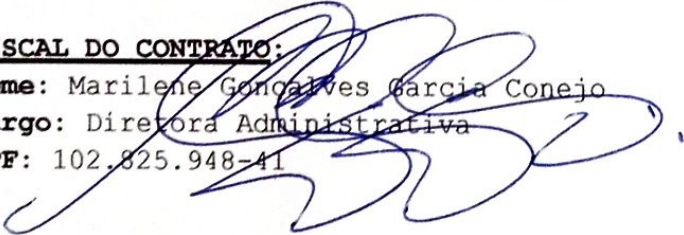
## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37  
Assinatura: 

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37  
Assinatura: 

## FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marilene Gonçalves Garcia Conejo  
Cargo: Diretora Administrativa  
CPF: 102.825.948-41  






# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3604-1203  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.703-000 - ASPÁSIA/SP

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de prestação de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

*flor*



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia - SP  
**CNPJ N°:** 01.633.543/0001-09  
**CONTRATADA:** Kleber Aurélio Marangoni - ME.  
**CNPJ N°:** 32.995.216/0001-20  
**CONTRATO N°** 005/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024  
**VIGÊNCIA:** de 04/04/2024 a 04/04/2025  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de expediente para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

**VALOR GLOBAL (R\$):** 9.316,50 (Nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Aspásia - SP, em 04 de abril de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**E-mail:** [cmaspasia@yahoo.com.br](mailto:cmaspasia@yahoo.com.br)





# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 006/2024**

**DISPENSA Nº 006/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia  
Rua: José Gonçalves Valentim, nº 145 - Centro.  
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)  
CNPJ: 01.633.543/0001-09

**CONTRATADA:** Kleber Aurélio Marangoni -ME ,  
Avenida Brasil nº275 - Centro  
CEP: 15-763-000 Aspásia  
CNPJ: 32.995.216/0001-20

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 7

**VALOR:** R\$ 9.316,50 (Nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 04/04/2024 a 04/04/2025

Câmara Municipal de Aspásia 04 de abril de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**



## **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA SP

**EXTRATO DE CONTRATO N°005/2024**

**PROCESSO N° 006/2024**

**DISPENSA N° 006/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia  
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.  
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)  
CNPJ: 01.633.543/0001-09

**CONTRATADA:** Kleber Aurélio Marangoni -ME  
Avenida Brasil n°275 - Centro  
CEP: 15-763-000 Aspásia  
CNPJ: 32.995.216/0001-20

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 7

**VALOR:** R\$ 9.316,50 (Nove Mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 04/04/2024 a 04/04/2025

Câmara Municipal de Aspásia 04 de abril de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**



518

**CAMARA MUNICIPAL DE ASPASIA**

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / SETOR DE CONTABILIDADE  
RUA SANTOS, N. 350 - CENTRO - 15763000 - ASPASIA SP  
CNPJ - 65712002000159

NOTA DE  
EMPENHO  
Global  
NORMAL

CONTABILIDADE Empenho n.º 2024/100.087-0 FICHA 7-1 DATA 04/04/2024 REQUISIÇÃO

LICITAÇÃO Dispensa 6.00 - 2024 | 5/2.024 DOCUMENTO NF- VENCIMENTO

NOME KLEBER AURELIO MARONGONI CÓDIGO 887-0  
ENDEREÇO AVENIDA BRAIL  
ASPASIA SP 15763 0 32.995.216/0001-20  
BANCO AGENCIA CONTA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Valor Empenho	VALOR
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTE LEGISLATIVO.		9.316,50
	Valor Retido	0,00

Fonte de Recurso: 1 TESCOURO  
Codigo de Aplicação: 110.0 - GERAL -  
Codigo de Custo: 1 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01.01.01	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL
339030.00.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE - MATERIAL DE CONSUMO
01.031.001.2.055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
D 115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)
C 213110101	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
37.000,00	0,00	9.316,50	27.683,50

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES, AUTORIZO O PROCESSAMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A REALIZAÇÃO DA DESPESA, CONFORME DADOS ACIMA DISCRIMINADOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.316,50

4 / 4 / 2024

*[Assinatura]*  
LAURINALDO DE OLIVEIRA  
PREFEITO

**PROCESSAMENTO CONTÁBIL**

NESTA DATA FOI EMITIDA A PRESENTE NOTA DE EMPENHO DA DESPESA ACIMA ESPECIFICADA.

4 / 4 / 2024

*[Assinatura]*  
THIAGO DE JESUS FRANCISCO  
CONTADOR

PAGAMENTO - ARTIGO DE CAIXA

NESTA DATA FORAM EMITIDAS AS ORDENS DE PAGAMENTO DA DESPESA, CONFORME DADOS ABAIXO:

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

**LIQUIDAÇÃO**

NO TRÂMITE DE PROCESSAMENTO DA DESPESA, ATESTO SUA EFETIVA REALIZAÇÃO E REGULARIDADE, ESTANDO LIQUIDADA E CERTA, AUTORIZANDO SUA QUITAÇÃO.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Laurinaldo de Oliveira  
RG 24.696.021-8 - CPF 254.704.138-37  
PRESIDENTE

LAURINALDO DE OLIVEIRA  
PREFEITO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BETINA FRANCIELLI BAUNGARTE  
CHEFE SETOR FINANCE

**RECIBO**

RECEBI (EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

KLEBER AURELIO MARONGONI